



**PORTARIA Nº 0012/2021**

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGPAR**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 81 do Estatuto Social da Sociedade em conjunto com os artigos 8º, §10º, inciso I e 139, § 1º do Regulamento de licitações e Contratos da Celgpar - RILC, aprovado na 122ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar, ocorrida em 09.05.2018,

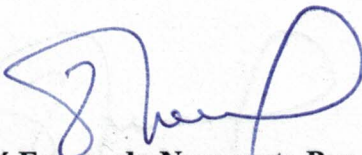
**RESOLVE**

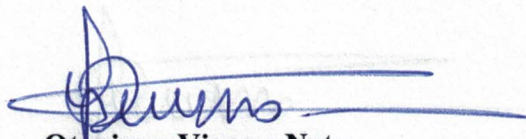
1. Autorizar, por delegação, que as “autorizações para contratação” a serem manifestadas no âmbito dos Processos de aquisição e de prestação de serviços a serem formalizados pela CELGPAR, e “assinatura de contratos administrativos”, cujo valor do contrato esteja limitado ao valor previsto no Art. 8º, §10º, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, sejam assinados pela Superintendência da área demandante.

**CUMPRASE.**

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

  
**José Fernando Navarrete Pena**  
Diretor-Presidente

  
**Otaviano Vianna Neto**  
Diretor Técnico e Comercial

  
**Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**  
Diretora de Gestão Corporativa